



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 29

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1295
de 22 de dezembro de 1988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.700.000,00 (tres milhões e setecentos mil cruzados) e dá outras providências"
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$..... 3.700.000,00 (tres milhões e setecentos mil cruzados), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:

100/110/111/3111/01010018.018 - Manutenção de Atividades Legislativas	Cz\$	3.000.000,00
100/110/111/3113/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas	Cz\$	<u>700.000,00</u>
	Cz\$	3.700.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no corrente exercício.

200/260/261/4110/11623461.026 - Implantação de Áreas Industriais	Cz\$	<u>3.700.000,00</u>
--	------	---------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1988


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO FIGUEIRA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO